



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO 2363 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, SP, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

Considerando a decretação de medida de quarentena em todo o Estado de São Paulo por meio do Decreto nº 65.320, de 30 de novembro de 2020;

Considerando as diretrizes e protocolos sanitários estabelecidos pelo Plano São Paulo;

Considerando que de acordo com o 16º balanço do mesmo Plano São Paulo, aponta que o Município de Santa Cruz da Conceição se encontra na fase "amarela" de retomada de atividades;

Considerando as recomendações do Centro de Contingência do coronavírus, instituído pela Resolução nº 27, de 13 de março de 2020, da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo;

Considerando, ainda, a necessidade de conter a disseminação do Covid-19;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica estendido até dia 07 de fevereiro de 2021 o período de quarentena de que trata o Artigo 1º do Decreto Municipal nº 2356, de 17 de dezembro de 2020, como medida necessária ao enfrentamento da pandemia da Covid-19 (novo coronavírus) no Município de Santa Cruz da Conceição.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz da Conceição, 05 de Janeiro de 2021.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nos lugares de costume nesta Prefeitura e Diário Oficial do Município.

Andréa Cristina Leite De França
Diretora do Departamento Jurídico